



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 002/2023 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DSEI YANOMAMI

### EDITAL de ABERTURA

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 27/10/2023 a 02/11/2023**

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

**CONSIDERANDO**, a necessidade do DSEI YANOMAMI em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a recomposição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) nos termos a seguir:

**A Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI YANOMAMI, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

**1.2** Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: [www.caiua.org.br](http://www.caiua.org.br)); SALIENTAMOS que, a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo**.

**1.3** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar nas áreas de abrangência do DSEI YANOMAMI, de modo que uma vez contratado (se, aprovado e convocado) o profissional poderá ser alocado para atuar nos Polos Bases de abrangência do DSEI no Território Yanomami.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**1.4** A Missão Caiuá, informa que em caso de contratação, a mesma será regida pelo constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item **1.6** e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882481/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá.

**1.5** As inscrições no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação nessa seleção, bem como todas as informações são também responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o candidato acompanhe todos os editais publicados para o referido processo seletivo.

## 1.6 QUADRO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:

NÍVEL	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	MÉDICO	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 17.631.54	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	ASSISTENTE SOCIAL	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (30 horas)	R\$ 7.052.61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	FARMACEUTICO	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052.61	Diploma de Conclusão de Curso Superior e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	ANTROPÓLOGO	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052.61	Diploma de Conclusão de Curso Superior
	GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL – GSA	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 7.052.61	Diploma/Certificado de conclusão de curso superior em uma das seguintes áreas: Química; Engenharia Química; Farmácia-Bioquímica; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitarista; Bacharel em Ciências Biológicas; Gestão Ambiental; Tecnólogo em Saneamento, reconhecido pelo MEC e, se pertinente a formação do candidato, Registro no Conselho de





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

					Classe.
NÍVEL TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO EM SANEAMENTO	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO EM QUÍMICA	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 3.325,00	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	C.R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Técnico e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
NÍVEL MÉDIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	C. R.	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.750,52	Diploma de Conclusão de Curso Profissionalizante

## 2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

**2.1** Antes de iniciar sua inscrição o candidato deve ler todas as instruções do edital, ou seja, estar com todos os documentos organizados para anexar ao formulário de inscrição, nos moldes e conforme estabelece esse edital.

**2.2** As inscrições serão gratuitas e ocorrerão exclusivamente on-line, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/qM4ceGXtLPEn7d9f8>

Você também pode clicar neste campo abaixo para acessar o formulário de inscrição:

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**2.3** Todos os dados informados no Formulário de Inscrição deverão pertencer ao candidato.

**2.4** O candidato deverá revisar a inscrição antes de confirmá-la.

**2.5** Será de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário correto em sua totalidade e a anexação dos documentos no campo correspondente, nos prazos





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

previstos no cronograma e conforme orientações constantes nesse edital, sob pena de eliminação do certame;

**2.6** O candidato deverá anexar os seguintes documentos para ter sua inscrição validada:

**a.** Documentos Comprobatórios para Análise Curricular (incluir todos os documentos pessoais, assim como, todos os documentos para que a comissão possa atribuir as notas na fase de Análise Curricular (vide tabela do item 6.3);

**b.** No caso de ser indígena RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena ou outro documento comprobatório de sua condição étnica) se for o caso de candidato que se autodeclarar indígena, deverá preencher a ficha presente no anexo IV.

**2.7** O candidato deverá anexar todos os documentos supracitados em formato PDF nos campos correspondentes. Se o campo exigir várias páginas, **o candidato deverá juntar tudo em 01 (UM) só documento**, NOMEANDO esse arquivo gerado com base no nome do candidato.

**2.8** O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário on-line de inscrição por parte do candidato, observando todas as condições e exigências constantes no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, ressaltando que a comprovação da inscrição será enviada para o e-mail pelo qual o candidato realizou a sua inscrição, incluindo o espelho dos dados preenchidos no formulário;

**2.9** Somente será permitida a inscrição **para um único cargo e uma única vez por candidato**, lembrando que o controle de inscrição será feito pelo CPF do candidato, de modo que mesmo que o candidato faça duas inscrições (por e-mails diferentes) **será considerada somente a primeira inscrição**;

**2.10** O candidato que se autodeclarar indígena, como foi mencionado no item 2.6 deverá apresentar RANI, e, em caso de o candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica, lembrando que nesses casos o candidato no ato de apresentação de documento para na inscrição (conforme letra “b” do item 2.6), bem como na contratação assinará termo de declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.

**2.11** O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

**2.12** O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia 27 de outubro de 2023 até às 23h59min do dia 02 de novembro de 2023 (horário Local).

**2.13** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar sua inscrição dentro do prazo estipulado no item 2.12 e nas conformidades do item 2 e seguintes.

**2.14** A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.

**2.15** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

- a)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b)** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste edital;

**2.16** Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que atualmente estejam contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes avaliados pela Comissão, para fins de investigação social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Salvo, nos casos em que o candidato tenha sido contratado em caráter de substituição de colaborador da Missão Caiuá afastado das atividades laborativas, porém, nesses casos deve respeitar o interregno de 90 dias.

**2.17** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

**2.18** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**2.19** As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.

**2.20** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação,





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

critérios de aprovação, horário, local de aplicação das etapas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.21** Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

**2.22** Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, conseqüentemente, desligado.

**2.23** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

**2.24** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do formulário contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

**2.25** O candidato considerado inscrito no Processo Seletivo receberá um e-mail na conta cadastrada, com todas as informações preenchidas, que servirá como confirmação de inscrição.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.6 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos

**3.2** O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá **três** (03) fases:

**a) 1ª Etapa: INSCRIÇÃO ELETRÔNICA:** através do envio do formulário acima com os documentos conforme estipula o item 2 e seguintes;

**b) 2ª Etapa: ANÁLISE CURRICULAR:** feita pela Comissão de Seleção e técnicos responsáveis (sendo que a referida análise levará em consideração os documentos encaminhados no processo de inscrição).

**c) 3ª Etapa: ENTREVISTA:** para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção do candidato, sendo que será informado em Edital de Convocação, o candidato selecionado para essa fase, o dia, o local e horário da realização das Entrevistas.

**3.3** A Análise Curricular será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no Anexo I deste Edital, e terá pontuação conforme especificada no item 5 e 6 deste edital, que será atribuída através das informações contidas nos documentos enviados no ato da inscrição e **comprovados posteriormente (com os originais) no ato da contratação.**

**3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados, sendo que os mesmos terão de ser, obrigatoriamente, comprovados posteriormente pelo próprio candidato com





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

apresentação dos originais (na Entrevista ou na Contratação), e, nesse ato, o candidato deverá se apresentar pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto, porém, caso ocorra discordância dos documentos da inscrição e da apresentação para contratação o candidato será desclassificado do certame.

**3.5** No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de **01 (um) mês**, ressalta-se que não serão considerados no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação.

**3.6** No entanto, no que se refere a candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada, será considerado para pontuação referente a experiência profissional os estágios (curricular e extracurricular), lembrando que a apresentação do diploma de graduação pelo candidato indígena já contempla o período de estágio curricular obrigatório (no caso do certificado não estabelecer o exato número de horas de estágio, a comissão fará análise conforme a grade curricular do curso ao qual pertence o referido certificado para avaliar a quantidade de horas para aquela formação, e, então aplicar pontuação de experiência). Porém, o candidato indígena que tiver experiência profissional diferente dos estágios, esse tempo de experiência terá prevalência no cômputo da Análise Curricular.

**3.7** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c) ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

**3.11** Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no item 6.3 deste Edital.

**3.12** Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

**3.13** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

**3.14** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## 4 DA ENTREVISTA

**4.1** A Comissão de Seleção, **considerando** o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, **somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados**, ou seja, **somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista**, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**4.2** Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do **DSEI YANOMAMI**, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá realizar novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá

**4.3** Os candidatos selecionados para a 2ª e 3ª Fase do Processo Seletivo (ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA), serão convocados por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta conveniada no endereço **www.caiua.org.br**.

**4.4** A Comissão de Seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos, psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.

**4.5** No Edital de convocação constará os candidatos selecionados, a data, o horário e local de realização das entrevistas dos candidatos convocados.

**4.6** Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, local e horário informados no edital de convocação.

**4.7** O não comparecimento do candidato para a entrevista: na data, local e horário informado, implicará na desclassificação do mesmo.

**4.8** A entrevista será **realizada de maneira remota** e os candidatos receberão o link para uma sala online através do e-mail cadastrado no ato da inscrição na data convocação para a entrevista, cabendo ao candidato o acesso no dia e data agendados pela comissão e publicados em edital. **Toda a entrevista será gravada.**

**4.9** A Entrevista com a Comissão de Seleção terá caráter **eliminatório** e **classificatório**. Nesta etapa, a Comissão de Seleção avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena.

**4.10** Os critérios utilizados serão os estabelecidos no item **6.3**, salientando que poderá compor a Comissão de Seleção na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá.

**4.11** Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos originais, pois a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo ou a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço.

**4.12** Na etapa da entrevista, serão apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena. Poderão também ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público-alvo, o candidato deverá informar as dificuldades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outros empecilhos para uma melhor avaliação.

**4.13** O candidato que obtiver menos de 10 pontos na entrevista será automaticamente







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

eliminado do processo.

**4.14** As informações que tratam o item 2.16, bem como qualquer outra observação levantada no que tange o histórico profissional do candidato, também servirá para compor a análise da comissão de seleção e poderão acarretar a eliminação do candidato nesta fase.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A Comissão de Seleção convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da Análise Curricular, levando em conta o critério de rotatividade, necessidade da função e consideração sempre a possibilidade de formação de um Cadastro de Reserva para atender as necessidades da conveniada quanto a contratação de profissionais para atender a saúde indígena.

**5.2** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **2** deste edital. Porém, caso nessa fase seja averiguada quaisquer inconsistências na inscrição do candidato o mesmo será desclassificado.

**5.3** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item **1.6** (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos.

**6.2** Eventuais pedidos de reconsideração acerca dos resultados das etapas do processo seletivo poderão ser interpostos conforme especificada no cronograma de etapas (Anexo I).

**6.3 Pontuação da Avaliação Curricular** (prova de títulos - conforme documentos apresentados no ato de inscrição)

AVALIAÇÃO CURRICULAR e TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, nas condições do item 2;	<b>06 pontos;</b>
Residir em aldeia pertencente ao <b>DSEI YANOMAMI</b> .	<b>04 pontos;</b>
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de Nível Médio, Téc.De Enfermagem, Téc. em Saúde Bucal, Eletrotécnico, entre outros);	<b>03 pontos;</b>
Ensino Superior Completo;	<b>06 pontos</b>
Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. <b>(Pontuação máxima: 05 pontos)</b>	<b>Especialização - 03 pontos;</b> <b>Mestrado - 04 pontos;</b> <b>Doutorado - 05 pontos;</b>





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado, poderá ser computado ( <b>Pontuação máxima de 8,5 pontos</b> );	<b>0,2 por mês;</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação ( <b>Pontuação máxima:1,5 pontos</b> ), conforme CARGA HORÁRIA;	<b>Acima de 81 horas - 0,5 pontos;</b> <b>Entre 41 e 80 horas - 0,3 pontos;</b> <b>Até 40 horas - 0,2 pontos;</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>34 pontos</b>

## 6.4 Pontuação da Entrevista

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (estrutura, princípios e abrangência);	<b>05 pontos;</b>
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais os indígenas do DSEI/Polos/CASA); conhecimentos elementares sobre a (s) língua(s) local (ais);	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia capacidade para ouvir);	<b>05 pontos;</b>
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>20 pontos</b>

**6.5** Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI YANOMAMI**, estando ciente da aceitabilidade das escalas elaboradas pela coordenação do DSEI YANOMAMI, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

**6.6** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

**6.7** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

**6.8** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

**6.9** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala, bem como realizar viagens.

**6.10** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

**6.11** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

**6.12** Os profissionais das EMSI, incluindo profissionais do SESANI, devem estar aptos para atuarem como instrutores e supervisores no processo de qualificação em serviço dos Agentes Indígenas de Saúde e de Saneamento.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.caiua.org.br](http://www.caiua.org.br)), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI YANOMAMI.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme ANEXO III (descrição sumária das atividades).

**8.2** A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**8.3** O candidato aprovado no presente processo seletivo, constará no cadastro de reserva, porém, as convocações do presente PSS estão adstritas a finalização do período de 12 meses do Processo Seletivo anterior ou exaurido o Cadastro de Reserva.

**8.4** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, **NÃO** continuará aderido ao Cadastro de Reserva, perdendo sua vaga.

**8.5** O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

**8.6** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**8.7** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- e) Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

**8.8** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

**8.9** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- e) RG – Frente;
- f) RG – Verso;
- g) Título eleitoral;
- h) Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- i) Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- j) Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

- m) Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos
- n) Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- o) CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- p) Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- q) Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- r) Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- s) Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;
- t) Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- u) Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- v) Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- w) Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.

**8.10** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente com xérox dos documentos do mesmo.

**8.11** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado **INAPTO** para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**8.12** No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que** ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial nº 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

**8.13** Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

## 9 DO RECURSO

**9.1** Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições, conforme cronograma Anexo I. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: [ya.seletivo@convenios.caiua.org.br](mailto:ya.seletivo@convenios.caiua.org.br) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico.

**9.2** Não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

**9.3** O Resultado da apreciação das interposições de recursos será divulgado conforme cronograma no ANEXO I.

**9.4** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

**10.2** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data do resultado final, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo até no máximo 12 (doze) meses.

**10.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletiva, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo

**10.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **DSEI YANOMAMI**.

Boa Vista/RR, 25 de outubro de 2023.

**COMISSÃO de SELEÇÃO**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO I

### CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de Inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG – conforme estipula o item 2 de edital)	<b>27/10/2023 a 02/11/2023</b>
Publicação da lista de candidatos considerados inscritos no PSS no site da MEC e no mural do DSEI-YANOMAMI	<b>04/11/2023</b>
Análise Curricular feita pela Comissão de Seleção	<b>04/11/2023 a 10/11/2023</b>
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos candidatos após a fase de Análise Curricular	<b>13/11/2023</b>
Interposição de Recursos da fase de Inscrições e da fase de Análise Curricular	<b>16/11/2023</b>
Publicação do Resultado da análise dos recursos e <b>Convocação para Entrevista</b>	<b>17/11/2023</b>
Realização das entrevistas	<b>20/11/2023 a 01/12/2023</b>
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista	<b>04/12/2023</b>
Interposição de Recursos das Entrevistas	<b>07/12/2023</b>
Publicação da Classificação Final - composta das notas de Análise Curricular e Entrevista.	<b>08/12/2023</b>





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção 002/2023,

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

- 1.Preencher o recurso com letra legível
- 2.Apresentar argumentações claras e concisas
- 3.Enviar o recurso para o e-mail: [ya.seletivo@convenios.caiua.org.br](mailto:ya.seletivo@convenios.caiua.org.br) até a data limite, conforme informado Cronograma e Etapas do ANEXO I).

**ARGUMENTOS:**







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO III DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**MÉDICO:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

**ANTROPÓLOGO:** Realizar pesquisas e estudos culturais em colaboração com a comunidade Yanomami; realizar entrevistas e observações etnográficas para compreender a cultura, tradições e modos de vida do povo Yanomami; documentar e preservar o patrimônio cultural da comunidade, incluindo sua língua, arte e conhecimento tradicional; promover a sensibilização e o respeito pela cultura e valores Yanomami entre os profissionais de saúde e outros envolvidos na assistência médica e social; colaborar na elaboração e implementação de políticas de saúde culturalmente sensíveis para atender às necessidades específicas da população Yanomami; auxiliar na mediação de conflitos culturais e sociais que possam surgir na interação entre a comunidade Yanomami e os serviços de saúde e assistência social; participar de equipes multidisciplinares para garantir que as práticas de saúde e assistência social estejam alinhadas com as necessidades e valores da comunidade; fornecer treinamento e capacitação para profissionais de saúde e assistência social sobre questões culturais e éticas relacionadas ao trabalho com a população Yanomami; colaborar com a documentação e relatórios relacionados às atividades de pesquisa e assistência, contribuindo para a compreensão e melhoria contínua dos serviços de saúde e assistência social no DSEI Yanomami.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar atendimentos a indígenas e suas famílias nas CASAI e nos territórios indígenas; Promover ações para qualificação do acesso da população atendida aos níveis de média e alta complexidade do SUS; Acompanhar o atendimento dos pacientes no serviço de saúde da rede SUS, quando pertinente; acompanhar e orientar os pacientes em tratamento fora de domicílio -TFD; receber e dar retorno aos profissionais responsáveis pelo serviço de saúde nas aldeias quanto às datas das consultas dos pacientes a fim de que os mesmos sejam preparados e orientados pela equipe de saúde em área; otimizar as consultas programadas para a área de DSEI. Elaborar relatório das atividades realizadas; articular o acesso dos indígenas à rede de assistência social e políticas públicas e instituições que necessitem de apoio. Participar de estudo de caso com as equipes multidisciplinares do território e das CASAI.

**FARMACÊUTICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, imunobiológicos e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Promover o Uso Racional de Medicamento no âmbito das CASAI e do território.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão. Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.

**TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TBS):** Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ASB e dos AIS nas ações de prevenção e promoção de saúde bucal; realizar visita domiciliar; registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifração domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.

**TÉCNICO EM SANEAMENTO:** Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:** Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO ELETROTÉCNICO:** Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e moto geradores. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**TÉCNICO QUÍMICO:** Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

**GESTOR DE SANEAMENTO AMBIENTAL:** CONHECIMENTO BÁSICO HIDROLÓGICO: Conhecimento sobre Ciclo Hidrológico, mananciais subterrâneos e superficial. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA: Uso e Qualidade da Água; Monitoramento da Qualidade da Água; Avaliação da Qualidade da Água (Parâmetros Físicos, Químicos e Bacteriológicos; Índice da qualidade da água (IQA); Classificação dos Recursos Hídricos e Balneabilidade ( Resolução nº 357/2005 Conama e Resolução nº 274/2000 Conama; PLANOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS: Fatores que interferem no processo de elaboração de resíduos sólidos, Plano Nacional de Resíduos Sólidos; Etapas de Elaboração de Plano de Resíduos Sólidos; CONCEITOS DE TRATAMENTO DE ÁGUA: simples e convencional, ETAPAS DO TRATAMENTO: pré-oxidação, coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação e correção de pH. OPERAÇÕES UNITÁRIAS: Cálculos de preparo e padronização de soluções e aplicação de produtos químicos no tratamento. Conhecimentos de produtos químicos utilizados em tratamento de água. Ex. cloro e derivados, sulfato de alumínio, policloreto de alumínio, ácido fluossilícico, polímero, hidróxido de cálcio e ortopolifosfato de sódio. Vidrarias básicas de laboratório: pipetas, provetas, béquer etc. Equipamentos de laboratório Jar test, turbidímetro, pHmetro, colorímetros, fluorímetro, espectrofotômetros. Noções básicas de espectrofotometria (Lei de Lambert-Beer), metodologias analíticas de Cor aparente e verdadeira, Turbidez, Alcalinidade, pH, Íon fluoreto, Cloro Residual Livre, Cloro total, ensaio de floculação e microbiológicas para controle de qualidade da água. Técnicas de amostragem e preservação de amostras de água manancial subterrâneo, superficial e água tratada. GESTÃO AMBIENTAL: Conceitos de poluição: tipos, fontes, consequências; Impactos Ambientais; Legislação Ambiental (direito Ambiental), licenças ambientais, políticas de controle, acordos internacionais; Tecnologias de remediação; Desenvolvimento sustentável (preservação ambiental x desenvolvimento econômico); Conceitos básicos do sistema de gestão ambiental; Noções de: Certificação Ambiental, Série ISO 14000, Avaliação do Desempenho Ambiental, Indicadores Ambientais, Rotulagem Ambiental – Selos Verdes, Análise do Ciclo de Vida, Auditoria Ambiental. MECÂNICA DOS SOLOS: Geologia e Aplicações dos Solos e Rochas às Obras Civis. Mecânica dos Solos. Classificação dos Solos. Compactação. Esforços Geostáticos. Hidráulicas dos Solos. Adensamento. Recalques. Laboratório Índices físicos: origem e tipos de solos. Identificação. Granulometria. Limites de consistência. Estrutura. Classificação dos solos. Pressões de camadas de terra. Permeabilidade. Propagação e distribuição de tensões no solo. Resistência ao cisalhamento. Compressibilidade e adensamento. Compactação. Percolação d'água. Estabilidade de taludes. Empuxos de terra. Muros de arrimo. Rebaixamento de lençol freático. Barragens de terra. Sondagem geotécnica destinada às fundações e provas de carga. Fundações diretas. Capacidade de carga, taxa de trabalho do solo e dimensionamento. Escolha do tipo de fundação. MECÂNICA DOS FLUIDOS: Teorema de Bernoulli. Classificação dos Escoamentos em Conduitos Forçados. Traçado de Linhas Piezométricas e de Energia. Conceito e Aplicação de Perdas de Cargas Hidráulicas Distribuídas (Fórmula Universal) e localizadas. Bombas e Turbinas. Potência Hidráulica. HIDRÁULICA GERAL: Orifícios. Bocais. Tubos Curtos. Vertedores. Estações Elevatórias. (Curvas de Canalização e de Bombas. Seleção de Conjunto Moto bomba. Transiente Hidráulico.). Escoamentos em Conduitos Forçados e Livres. Medidores de Vazão, Pressão e Nível de Água. SANEAMENTO:





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Projeto, construção e operação em Sistema de Abastecimento de Água urbano: Estudo de concepção. Definições de Mananciais. Estações Elevatórias. Adutoras. Aspectos Legais e Tecnológicos das Estações de Tratamento de Água. Reservatórios. Redes Distribuidoras. Controle de Perdas. Modelos Hidráulicos em Sistema de Abastecimento de Água. Projeto, construção e operação em Sistema de Esgotamento Sanitário urbano: Estudo de Concepção. Redes Coletoras. Interceptores. Estações Elevatórias. Emissários. Aspectos Legais e Tecnológicos das Estações de Tratamento de Esgoto. Modelos Hidráulicos de Redes Coletoras. Auditoria de obras de edificações: LEGISLAÇÃO: ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017; Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde de 03 de outubro de 2017, Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005. Lei 8.666/1993 - Antiga lei de Licitações.; a Lei nº 14.133/2021. - A Nova Lei de Licitações; Lei. nº 10.520/2002. - Lei que trata da modalidade do pregão por aquisição de bens e serviços comuns. Decreto nº 10.024/2019 Regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito do Governo Federal Decreto. Instrução Normativa nº 40/2020 – Elaboração de estudo Técnicos e Preliminares, Instrução Normativa nº 05/2017 – Instrução Processual; Instrução Normativa 73/2020 – Pesquisa de Preço; Instrução Normativa 65/2021 – Pesquisa de Preço; Instrução Normativa 67/2021 – Dispensa de Licitação. Constituição Federal 1988.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS **002/2023**, contratação de pessoal e formação de cadastro no âmbito da Saúde Indígena, Convênio Ministério da Saúde **882481/2019** – **DSEI Yanomami**, que sou indígena pertencente à etnia \_\_\_\_\_ da aldeia \_\_\_\_\_, nas terras indígenas \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções cíveis, criminais e administrativas.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
(Município/UF/data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

